




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Extrato de Sanção de Lei Municipal

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, leva ao conhecimento dos interessados que, tendo em vista a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei n. 05 /2023, de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual, nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências”, sancionou a respectiva Lei, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica deste Município.

Itambé do Mato Dentro/MG, 28 de fevereiro de 2023.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 28/02/23
ASS: allete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei n. 660 / 2023

Dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual, nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências.

A Prefeita de Itambé do Mato Dentro/MG, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral anual de 5,79%, nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, considerando índice de correção de perdas inflacionárias IPCA.

Art. 2º- Os valores dos subsídios dos vereadores deverão observar os limites estabelecidos no art. 29, VI da Constituição da República.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2023.

Itambé do Mato Dentro/MG, 28 de fevereiro de 2023.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 28/02/23
ASS: 